



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO**  
Av. Borges de Mello, 2244 - 3º andar - CEP 90110-150 - (51)3289-8831/8832.  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**INFORMAÇÃO Nº 289/09**

**PROCESSO: 002.074549.08.1**

À Sra. Chefe de Gabinete - SMOV,

Trata-se de instrução acerca de cumprimento de ordem judicial emanada nos autos do processo judicial n.º 001/1.08.0298539-8 que determina a suspensão dos processos administrativos n.º 002.290080.00.7 e 001.001283.08.1 e todos os outros que venham a existir, relativos à instalação de posto de combustível, líquido ou GNV, na Rua Dona Teodora, n.º 1510 a 1570, proíbe o início de qualquer obra no local.

Quanto a extensão do cumprimento por parte da SMOV da decisão judicial é na medida de determinar a suspensão dos processos administrativos referidos, somente. Quanto à proibição de início das obras, ou suspensão destas, tal ação compete aos proprietários do local, os quais também são partes da ação judicial e para os quais também é direcionado o ofício.

Cabe destacar que a decisão é em caráter liminar, pendendo, ainda, de decisão final.

A sua consideração.

Em 20 de maio de 2009.

  
Filipe Etges  
ASSEJUR/SMOV

Filipe Madsen Etges  
Assessor Jurídico  
Matr. 86647.0 - SMOV

